



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.670

EMENTA: - PROMOVE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA PERMUTA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Ficam desafetadas as áreas abaixo descritas para efeito de permuta com áreas pertencentes a SINÉSIO PAIVA SILVA e SINÉSIO RESENDE PAIVA E SILVA, conforme segue:

- a) Área de trecho desativado da antiga Avenida Beira Rio, com as seguintes características e confrontações: 20,00m (vinte metros) de frente para o lote nº 1092; 15,00 m (quinze metros) do lado direito, confrontando com a Avenida Beira Rio (desativada); 15,00m (quinze metros) do lado esquerdo confrontando com a mesma Avenida Beira Rio (desativada); e 20,00m (vinte metros) pelos fundos, confrontando com área de terra da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul; perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Área a ser permutada pela faixa de terra do lote nº 1092, de propriedade do Sr. SINÉSIO RESENDE PAIVA E SILVA, com as seguintes características e confrontações: 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) de frente para a área remanescente do referido lote nº 1092; 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) do lado direito, confrontando com a Avenida Adalberto Nunes; 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Almirante Adalberto Nunes; 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) pelos fundos, confrontando com área remanescente do lote de nº 1092; perfazendo a área de 410,00m² (quatrocentos e dez metros quadrados).
- b) Área do trecho desativado da antiga Avenida Beira Rio, com as seguintes características e confrontações: 20,00m (vinte metros) de frente para o lote nº 1093; 15,00m (quinze metros) do lado direito, confrontando com a Avenida Beira Rio (desativada); 15,00 m (quinze metros) do lado esquerdo, confrontando

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Administração e Arquivo

FL.

L.M. 1670/24



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

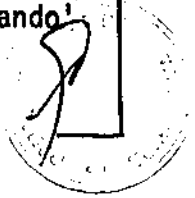
LEI MUNICIPAL N.º 1.670

com a Avenida Beira Rio (desativada); e 20,00m (vinte metros) pelos fundos, confrontando com área de terra da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul; perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Área a ser permutada pela faixa de terra do lote nº 1093, de propriedade do Sr. SINÉSIO PAIVA SILVA, com as seguintes características e confrontações: 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) de frente para a área remanescente do lote nº 1093; 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) do lado direito, confrontando com a Avenida Almirante Adalberto Nunes; 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Almirante Adalberto Nunes; 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) pelos fundos, confrontando com área remanescente do lote nº 1093; perfazendo a área total de 410,00m² (quatrocentos e dez metros quadrados).

- c) Área do trecho desativado da antiga Avenida Beira Rio, com as seguintes características e confrontações: 20,00m (vinte metros) de frente para o lote nº 1094; 15,00m (quinze metros) do lado direito, confrontando com a Avenida Beira Rio (desativada); 15,00 (quinze metros) do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Beira Rio (desativada); e 20,00m (vinte metros) pelos fundos confrontando com área da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul; perfazendo a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Área a ser permutada pela faixa de terra do lote nº 1094, de propriedade do Sr. SINÉSIO PAIVA SILVA, com as seguintes características e confrontações: 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) de frente para a área remanescente do lote nº 1094; 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) do lado direito, confrontando com a Avenida Almirante Adalberto Nunes; 20,52m (vinte metros e cinquenta e dois centímetros) do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Almirante Adalberto Nunes; e 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
FL	25
1.670	Attestado

Handwritten signature





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

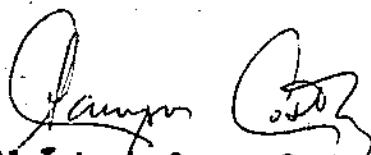
LEI MUNICIPAL N.º 1.670

com a área remanescente do lote nº 1094; perfazendo a área total de 410,00m² (quatrocentos e dez metros quadrados) . Todas as áreas são situadas no Bairro do Retiro, neste Município.

Artigo 2º - O Serviço de Patrimônio (sep) da PMVR efetuará as respectivas anotações de praxe, procedendo-se, oportunamente, à sua inscrição no Registro de Imóveis da Comarca.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de maio de 1981.


Aluizio de Campos Costa
Prefeito

Mensagem nº 037/80
Autor: Prefeito Municipal
mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Expediente	
LM. 16.70	26
<i>Aluizio</i>	

